

## TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO que entre si celebram, de um lado, o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA DE ALTA E BAIXA FERMENTAÇÃO, DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 76.695.73310001-50, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ, CNPJ: 76.349.919/0001-57

### 01 - TERMO ADITIVO

O presente termo adita a convenção coletiva de trabalho firmada em setembro/2014.


### 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Por mútuo consentimento das partes convenientes, fica ajustado que as empresas pagarão às Entidades Sindicais dos Trabalhadores importância equivalente a **R\$ 21,00 (vinte e um reais)**, mensalmente, por empregado abrangido pela convenção coletiva de trabalho.

A contribuição será recolhida até o 10º dia subsequente ao mês vencido.

Tendo em vista o caráter eminentemente excepcional, as disposições contidas nesta cláusula são compreendidas apenas durante a vigência desta convenção, não assegurando quaisquer direitos, individuais ou coletivos a qualquer título.

Curitiba, 30 de setembro de 2014.

  
**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA DE ALTA E BAIXA FERMENTAÇÃO,  
DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DO VINHO E ÁGUAS MINERAIS DO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Nilo Cini Junior – Presidente**

**CPF: 450.399.179-53**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE  
MARINGÁ**

  
**Rivail Assunção da Silveira Presidente**

**CPF 145.119.089-15**